



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.375, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM O CONVÊNIO Nº 10/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES. PROCESSO SEI 0007705/2023. REF. SOLICITAÇÃO 767 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.740.168,59 (QUATRO MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA MIL CENTO E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2190	PROMOÇÃO DE AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5823	GS/TABELA SUS PAULISTA	
	R\$	4.740.168,59
	TOTAL.....R\$	4.740.168,59

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI

PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 229, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0010255/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, com amparo no art. 5º, incisos XII e XIII da Lei Municipal nº 8.355, de 17 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis nº 8.906, de 22 de fevereiro de 2018, e nº 10.238, de 1º de outubro de 2024, atualmente constituído na forma da Portaria nº 29, de 20 de fevereiro de 2024, e suas alterações, para o cumprimento do mandato referente ao biênio 2024/2026, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

I - Representantes do Poder Público:

f) Unidade de Gestão da Casa Civil:

Titular: ALESSANDRA DE ARAUJO CITELLI, em substituição a *Adalberto Ceolin*Suplente: LETICIA ATIQUÊ BRANCO, em substituição a *Simone Zanotello de Oliveira*

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Atendimento às crianças e aos adolescentes:

Titular: JULIANA ROBERTA DE SOUSA ABE PESSOTO - Associação Protetora de Menores, em substituição a *Thalita Rosado Ventorini* - Associação Almater

d) Representação de trabalhadores e profissionais de áreas e afins:

Titular: SILVANA LUCIO TUONO - INDESC, em substituição a *Sebastião Nereu da Veiga* - Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo

e) Representação de usuários dos serviços:

Titular: ROSANA ROSSI (Pastoral do Menor da Diocese de Jundiaí), em substituição a *Rodrigo Pierobon Rodrigues* - Rede Socioassistencial Novo Horizonte

FICAM excluídos do rol de servidores indicados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, os representantes da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, constantes da Portaria nº 29, de 20 de fevereiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 05, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0024661/2025, -----

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do § 1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016, c/c o art. 7º, *caput*, inciso I e § 5º e art. 16, ambos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, regulamentado pelo Decreto nº 33.893, de 1º de abril de 2024, em prestígio ao princípio da transparência e da ampla publicidade que norteia a Administração Pública, -----

FAZ SABER que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, na fase de elaboração da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, objetivando evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade para o exercício de 2026, previstos no art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131, de 27 de maio de 2009, e nº 156, de 28 de dezembro de 2016.



GABINETE DO PREFEITO

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

A Audiência Pública tratada neste Edital será realizada em 15 de setembro de 2025, às 18h30min, nas dependências da Fundação Escola TVTEC Jundiá - FTVTEC, localizada na Avenida Doutor Cavalcanti, nº 396, Complexo Argos, Vila Arens, neste Município, sob a responsabilidade da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, aberta à participação popular presencial e com transmissão nos canais oficiais do Município, objetivando a apresentação e discussão das premissas básicas que integrarão o projeto de lei, bem como para que sejam colhidas sugestões oferecidas pelos partícipes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

2.1. As contribuições do público partícipe em relação à proposta de projeto de lei referenciada neste Edital poderão ser apresentadas por intermédio da rede mundial de computadores (internet), no endereço eletrônico orcamento@jundiai.sp.gov.br, ou presencialmente no dia e local estipulados no item 1, em momento específico aberto às falas e contribuições do público.

2.2. O prazo para oferecimento de contribuições referidas pelo endereço eletrônico encerrar-se-á 24 (vinte e quatro) horas antes do início da Audiência Pública aprazada no item 1 deste Edital.

3 - DA SISTEMATIZAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. A Audiência terá início no horário estabelecido no item 1 deste Edital com a apresentação dos representantes da Unidade de Gestão de Governo e Finanças, abordando os aspectos relativos à elaboração da proposta e às manifestações previamente recebidas no supramencionado endereço eletrônico.

3.2. Ao longo da apresentação serão colhidos os questionamentos enviados via os canais oficiais de transmissão pela internet e respondidos ao vivo. Caso exista grande volume de questionamentos, fica facultado ao Presidente da Audiência estabelecer a forma de encaminhamento de respostas, posteriormente.

4 - DO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Os trabalhos serão declarados encerrados pelo Presidente da Audiência Pública, em momento oportuno após a explanação da matéria e esgotadas as manifestações populares.

4.2. O tempo de Audiência não deverá ultrapassar 3 (três) horas.

5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os trabalhos relativos à Audiência Pública tratada neste Edital serão presididos pelo Gestor da Unidade de Governo e Finanças, ficando facultado ao Gestor a prerrogativa de delegar tal incumbência ao Gestor Adjunto ou a um dos Diretores vinculados àquela Pasta, que atue na área atinente à matéria a ser discutida.

5.2. Os casos omissos que eventualmente venham a surgir no desenvolvimento dos trabalhos atinentes à Audiência Pública serão dirimidos por seu Presidente.

5.3. A exposição será registrada por gravação de áudio e vídeo, ou outro meio que vier a substituí-lo, visando assegurar a integridade de seus conteúdos.

5.4. Ao final da Audiência será lavrada Ata, que conterà os pontos relevantes do debate e as sugestões apresentadas.

5.5. A Ata referida no item 5.4 deste Edital será devidamente registrada na Unidade de Gestão de Governo e Finanças, publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como divulgada no Portal da Transparência do Poder Executivo no endereço eletrônico <https://transparencia.jundiai.sp.gov.br/financeiro/orcamentos-e-contas/lei-de-diretrizes-orcamentarias-ldo>, nos moldes do art. 7º do Decreto nº 33.893, de 2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

RICARDO BENASSI
Gestor da Unidade de Governo e Finanças

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1275, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve revogar a cessão do servidor PAULO SERGIO CANO CARDONA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, junto à Delegacia Seccional de Polícia de Jundiá - 5º Distrito Policial, publicada pela Portaria 1160, de 21 de julho de 2025, voltando a exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Jundiá - Unidade de Gestão de Segurança Municipal, conforme consta no Processo SEI PMJ.0007560/2022. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 1276, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera, a pedido, a servidora FERNANDA RODRIGUES GONZAGA, do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 19 de agosto de 2025.

PORTARIA N.º 1277, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve conceder à servidora ELAINE DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Professor Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 28 de agosto de 2025 a 27 de setembro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0028388/2025.

PORTARIA N.º 1278, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve conceder à servidora IVANEIDE LOPES SANTOS GODOI, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, 01 (um) mês de Férias Prêmio, no período de 21 de agosto de 2025 a 20 de setembro de 2025, nos termos do art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0028578/2025.

PORTARIA N.º 1279, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve prorrogar a licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, concedida à servidora CARLA CRIS NERES SANTOS PEQUENO, ocupante do cargo de Educador Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, através da Portaria nº 1266/2023, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27 de setembro de 2025, conforme disposto no §1º do art. 86, da Lei Complementar nº 499/2010, consoante Processo PMJ.0024056/2023.

PORTARIA N.º 1280, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve designar o servidor ANDRE LUIS CHANCHENCOW, Técnico de Segurança do Trabalho, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular CARLOS HENRIQUE LÚCIO, em gozo de férias regulamentares, no período de 11 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0027691/2025.

PORTARIA N.º 1281, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve designar o servidor VALMIR TADEU CATARINA, Orientador Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Gerente de Equipamento, símbolo GGE, junto à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do titular ANTONIO SERGIO PEREIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 25 de agosto de 2025 a 13 de setembro de 2025, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0027841/2025.

PORTARIA N.º 1282, 18 DE AGOSTO DE 2025.

Resolve designar a servidora ARIANE CORAINE COLOMBO, Assistente